

LEI Nº 178/2009

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ .Faço saber que a câmara Municipal de Ararendá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, crédito adicional especial até o valor de **R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e mil reais)** destinado a atender despesas não consignadas no Orçamento em execução relativas a Manutenção do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Parágrafo Único – O crédito aberto neste artigo será aditado ao orçamento em execução na seguinte rubrica:

10 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
1002- SERVIÇO AUTONOMO E ÁGUA E ESGOTO – SAAE -	
1002.17.122.0052.2.040 - Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo S.A.A.E.	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 54.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão oriundos do provável excesso de arrecadação e/ou da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, que serão demonstrados no Decreto de Abertura.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, Aos 11 de Maio de 2009.


JOSÉ ADRIANO PAIVA DE AGUIAR
Prefeito Municipal